PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
URGENTE

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 103 / 2025.

EM REGIME DE URGÊNCIA

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 165 Livro: 28 Fls: 140 Data: 19/12/25
Horas: 16:15
FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, e para conhecimento do Povo Barra Garcense, projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial suplementar para reforço no orçamento vigente.

Os recursos utilizados para realizar a abertura deste credito especial proposto no artigo 2° deste Projeto de lei, até o montante de R$ 4.974.000,00 (quatro milhões e novecentos e setenta e quatro mil reais), tem como origem a abertura de dotações orçamentárias por excesso de arrecadação nas fontes 1.621.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, 1.500.0000000, Recursos Não Vinculados de Impostos, 1.540.0000000 Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos.

A medida ora proposta mostra-se necessária para assegurar a continuidade e o aprimoramento das políticas públicas de saúde, educação e demais secretarias no âmbito municipal, de modo a garantir a plena execução dos programas e ações custeados com recursos transferidos pelos entes federal e estadual.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a aprovação do incluso Projeto de Lei, por se tratar de iniciativa de relevante interesse público.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores – e ao povo barra-garcense.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 19 de dezembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 165 Livro: 28 Fls: 140 Data: 19/12/25
Horas: 16:10
FUNCIONÁRIO

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.920/2024, e em consonância com a Lei 4320/64,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 4.974.000,00 (quatro milhões e novecentos e setenta e quatro mil reais), oriundos de excesso de arrecadação de forma a adequar o orçamento vigente na forma da Lei Orçamentaria Anual nº 4.920 de 20 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme abaixo

Órgão: 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
Unidade: 004 - SERVIÇOS URBANOS PUBLICOS
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA
Ação: 2462 – MANUTENÇÃO DO DE SERVIÇOS URBANOS PUBLICOS
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso: 1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor: 1.045.000,00

Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade: 004 - FUNDEB
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
Ação: 2307 – MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte De Recurso: 1.540.0000000 - FUNDEB
Valor: 61.000,00
Red: 1919

Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
Ação: 2288 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - GERAL
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso: 1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: 600.000,00
Red: 1107

Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
Ação: 2291 – MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso: 1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: 600.000,00
Red: 1115

Órgão: 07 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal De Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar E Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações De Média E Alta Complexidade Hospitalar E Ambulatorial
Ação: 2096 - Manutenção E Encargos Hospital
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso: 16210000603 - Transf. Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Prov. Do Governo Estadual - Bloco Atenção Especializada
Red: 505
Valor: 600.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal De Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar E Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações De Média E Alta Complexidade Hospitalar E Ambulatorial
Ação: 2097 - Manutenção E Encargos UPA - Unidade De Pronto Atendimento 24 Horas
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso: 16210000603 - Transf. Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Prov. Do Governo Estadual - Bloco Atenção Especializada
Red: 514

Valor: 119.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal De Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0106 - Gestão Administrativa Do Sus
Ação: 2050 - Manut Desenv Ativ Central De Regularização
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso: 16210000603 - Transf. Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Prov. Do Governo Estadual - Bloco Atenção Especializada
Red: 1827
Valor: 104.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal De Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar E Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações De Média E Alta Complexidade Hospitalar E Ambulatorial
Ação: 2096 - Manutenção E Encargos Hospital
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo
Fonte De Recurso: 16210000603 - Transf. Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Prov. Do Governo Estadual - Bloco Atenção Especializada
Red: 503
Valor: 81.000,00

Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:25 - ENERGIA
Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA
Programa: 0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
Ação: 2144 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte De Recurso: 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: 1.300.000,00

Órgão: 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade: 001 - PROCURADORIA GERAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2148 - PAGAM DEMANDAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

Elemento De Despesa: 4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte De Recurso: 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Red: 1066
Valor: 464.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964. Oriundo de excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação.

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS

RECEITA	**FONTE**
Demonstrativo da Receita Arrecadada	1.501.000.0000
1-Total Orçado	R$ 0,00
2- Valor arrecadado no Período	R$ 5.000.000,00
3- Tendência de Arrecadação	R$ 5.000.000,00
4- Expectativa de Arrecadação	R$ 5.000.000,00
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R$ 5.000.000,00

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R$ 5.000.000,00	01	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00

RECEITA	**FONTE**
Demonstrativo da Receita Arrecadada	1.540.000.0000
1-Total Orçado	R$ 63.800.000,00
2- Valor arrecadado no Período	R$ 74.039.699,93
3- Tendência de Arrecadação	R$ 74.039.699,93
4- Expectativa de Arrecadação	R$ 74.039.699,93
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R$ 10.239.699,93

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R$ 74.039.699,93	12	R$ 6.169.974,99	R$ 74.039.699,93

RECEITA	FONTE
Demonstrativo da Receita Arrecadada	1.621.000.0000
1-Total Orçado	R$ 17.187.554,12
2- Valor arrecadado no Período	R$ 36.270.687,25
3- Tendência de Arrecadação	R$ 36.270.687,25
4- Expectativa de Arrecadação	R$ 36.270.687,25
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R$ 19.083.133,14

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R$ 36.270.687,25	12	R$ 3.022.557,27	R$ 36.270.687,25

RECEITA	FONTE
Demonstrativo da Receita Arrecadada	1.500.000.0000
1-Total Orçado	R$ 208.177.027,18
2- Valor arrecadado no Período	R$ 207.459.387,77
3- Tendência de Arrecadação	R$ 211.000.000,00
4- Expectativa de Arrecadação	R$ 215.000.000,00
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R$ 6.822.972,82

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R$ 207.459.387,77	12	R$ 17.288.282,31	R$ 207.459.387,77

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO: 30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
CN="C-ID", O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferência Digital PF A3, OU=03220861000130, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-12-19 15:43:39
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal